



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO 2018
CURSO MODALIDADE A DISTÂNCIA
EDITAL 29/2017

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO A DISTÂNCIA PARA O ANO 2017

1. As normas compreendidas neste Edital são exclusivas para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) da Unifesp;

2. O gerenciamento do vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE) ocorrerá através da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP

2. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata esse Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referentes aos anos de 2016 e 2017.

3. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, e aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula, ou portadores de diploma de curso superior registrado, reconhecido ou revalidado;

4. O interessado que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação;

DO CURSO:

5. Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), modalidade a distância (EAD), selecionadas exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, referentes aos anos de 2016 ou 2017;



6. O Designer Educacional atua em espaços educativos propondo metodologias e tecnologias que viabilizam e potencializam os processos de ensino e de aprendizagem.
7. A Graduação Tecnológica em Design Educacional privilegia a formação baseada em projetos em ambientes de aprendizagem com mediações digitais. Os cinco semestres do curso contemplam ações e reflexões em contextos educacionais abertos e em rede, não formais inclusivos, formais acadêmicos e corporativos.
8. A carga horária do curso com atividades online, a maioria delas de produção e escrita colaborativa, exige uma dedicação mínima aos estudos de 20 horas semanais online.
9. Os encontros presenciais obrigatórios (2 a 5 por semestre) irão ocorrer na cidade de São Paulo.

DO CRONOGRAMA

10. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto neste Edital;
11. Não haverá cobrança da taxa de inscrição do processo seletivo.
12. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela Internet, a partir das 12h00 de **08 de novembro de 2017** até às 17h00 de **4 de janeiro de 2018**, através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular>
13. No ato de inscrição o candidato deverá inserir o número do ENEM do ano a qual nota deve ser considerada para a seleção. Não haverá mudança posterior ao término de inscrição.
14. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição além de indicar o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2016 ou 2017;

DAS VAGAS:

15. Consta do quadro a seguir as respectivas vagas do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (TEDE), divididas de acordo com os Sistemas Universal e de Reserva de Vagas (Cotas):

Campus / Curso / Turno / Duração	Sistema Universal	Reserva de Vagas (Cotas)								Total
		T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	



Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional (Modalidade a Distância- EAD) – 5 semestres	15	3	3	2	3	1	1	1	1	30
--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

O cálculo de vagas de reserva de vagas (cotas) segue a regra constante no capítulo IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.

Tipo da vaga:

- T1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- T3 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T5 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T6 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T7 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- T8 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

16. Estará apto a concorrer às vagas deste Edital o candidato que:

- a) tenha se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2016 ou 2017;



b) tenha obtido nota mínima em cada área do conhecimento conforme quadro abaixo:

Ordem	Prova ENEM	Nota mínima	Peso
A	Redação	500	3,00
B	Matemática e suas Tecnologias	450	1,75
C	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	450	1,75
D	Ciências Humanas e suas Tecnologias	450	1,75
E	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	450	1,75

17. Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente da nota final, que será calculada através da média ponderada levando-se em conta os pesos adotados para o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, conforme quadro anterior.

18. A fórmula a ser aplicada para o cálculo da nota final será:

$$\frac{(NA.3,00)+(NB.1,75)+(NC.1,75)+(ND.1,75)+(NE.1,75)}{5}$$

5

N= Nota

19. A UNIFESP adotará sistemática de ordenação que considera primeiramente a classificação geral dos candidatos e, posteriormente, a classificação dos que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei N° 12.711/2012;

20. O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas (cotas) e tiver classificação suficiente para ingressar em vaga do sistema universal será automaticamente convocado para a matrícula pelo sistema universal, porem deverá apresentar documentos comprobatórios pertinentes ao sistema de reserva de vagas que informou no ato de inscrição.



DA RESERVA DE VAGAS

21. Nos termos da Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.049/16, as instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

22. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, em não comprovando os requisitos, caso selecionado;

22.1. No preenchimento das vagas de que trata o item 22 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

22.2. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o item 22 deste Edital serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, Decreto nº 3298/99, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (ano de 2010).

22.3. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 22.2, deste Edital, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

23. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, serão submetidos a procedimento de avaliação de renda.

24. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, obedecendo ao Artigo 14 da Portaria Normativa Nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017, do Ministério da Educação:



I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes;

25. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da forma determinada pelo Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação;

26. O número de vagas reservadas está descrito no item 13 deste edital e está em consonância ao Artigo 10 da Portaria Normativa Nº 18/2012 do Ministério da Educação.

DAS MATRÍCULAS

27. As matrículas ocorrerão de forma presencial apenas e tão somente no local, dias e horários a serem estabelecidos neste Edital;



28. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas divulgadas deste Edital, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento pelo candidato ou seu responsável legal;

29. Os candidatos convocados que não realizarem a matrícula nos dias e horários e local divulgados na convocação estarão definitivamente excluídos do processo seletivo;

DO CALENDÁRIO DE CHAMADAS E DE MATRÍCULAS

30. O calendário de chamadas e calendário de matrículas são descritos abaixo:

1º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados para Matrícula e da Lista de Espera de todos os candidatos habilitados	<ul style="list-style-type: none">30/01/2018 (terça-feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">08/02/2018 (quinta-feira)09/02/2018 (sexta-feira)
2º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">20/02/2018 (terça-feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">22/02/2018 (quinta-feira)23/02/2018 (sexta-feira)
3º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">27/02/2018 (terça-feira)
Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">01/03/2018 (quinta-feira)02/03/2018 (sexta-feira)
4º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">06/03/2018 (terça-feira)



Matrícula:	<ul style="list-style-type: none">• 08/03/2018 (quinta-feira)• 09/03/2018 (sexta-feira)
5º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">• 13/03/2018 (quinta-feira)
Matrícula	<ul style="list-style-type: none">• 15/03/2018 (quinta-feira)• 16/03/2018 (sexta-feira)
6º CHAMADA	
Divulgação da Lista de Convocados	<ul style="list-style-type: none">• 20/03/2018 (terça-feira)
<p><u>Manifestação presencial – Exclusivamente para declaração de interesse</u></p> <p>Serão convocados para manifestação presencial de interesse em vagas a proporção de 10 candidatos por vaga remanescente segundo lista de classificação</p>	<ul style="list-style-type: none">• 22/03/2018 (quinta-feira) Campus São Paulo: Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de matrícula, em horário a ser divulgado posteriormente, para manifestação de interesse por vagas remanescentes.
Somente serão matriculados candidatos em número equivalente ao número de vagas disponíveis	<ul style="list-style-type: none">• 23/03/2018 (sexta-feira) Campus São Paulo: Realização de matrícula para os candidatos convocados para realização de matrícula, em horário e local a ser divulgado posteriormente e realização de matrícula(s) para o(s) candidato(s) constantes em lista de espera (por ordem de classificação), <u>caso as vagas não tenham sido</u>



	<p><u>preenchidas pelos primeiros convocados em horário a ser divulgado posteriormente</u></p>
--	--

DO LOCAL DE MATRÍCULA

31. O local para realização de matrícula, bem como os horários para tal serão disponibilizados exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de **30/01/2018**.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

32. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local indicado em cada chamada, **obrigatoriamente**, munidos de todos os documentos abaixo discriminados, sob pena de indeferimento de matrícula, que deverão ser apresentados em uma das formas:

- a) **fotocópias simples** juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;
- b) **fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;
- a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- b) 2 (duas) fotocópias do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral;
- c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante, Certificação pelo ENEM.
- d) protocolo impresso do formulário sócio-econômico (disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);
- e) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no escrito no verso;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;



- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- h) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- i) 1 (uma) fotocópia do Comprovante de Residência.

33. Além dos documentos listados no item 32, os candidatos de reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos também dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital**, sob pena de indeferimento da matrícula;

34. Além dos documentos listados no item 32, os candidatos de reserva de vagas por deficiência deverão, **obrigatoriamente**, estar munidos dos documentos descritos no **anexo 1 deste Edital** sob pena de indeferimento da matrícula;

35. A UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

36. Para os ingressantes menores de 18 anos é obrigatória a presença de um dos pais ou responsáveis legais juntamente com o candidato, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

37. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no Exterior, deverá apresentar sua validação pela **Secretaria Estadual de Educação**, em fotocópia simples do documento acompanhado do original para validação;

38. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

39. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, constantes deste Edital, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

40. O candidato matriculado pelo Sistema Reserva de Vagas (Cotas), se convocado posteriormente para o Sistema Universal, poderá alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, no entanto deverá apresentar as documentações pertinentes ao Sistema de Reserva de Vagas (Cotas) que solicitou no ato de inscrição.



41. O candidato que já tenha sido convocado pelo Sistema Universal, matriculado ou não, será automaticamente desclassificado no Sistema de Reserva de Vagas (Cotas).

DAS PROCURAÇÕES

42. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos neste Edital.

43. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros, deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula, assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica, para fins de matrícula assinada pelo responsável legal, acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos neste Edital (no caso de candidato de Reserva e Vagas – Cotas). Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação, além de estar munido de todos os documentos exigidos para matrícula descritos neste Edital.

44. Os Modelos de Procuração estarão disponíveis exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula.

DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

45. Da decisão de não ser o candidato elegível a vaga caberá recurso, via abertura de processo administrativo, no prazo de 5 (cinco) úteis dias a partir da data do indeferimento da matrícula. O recurso deverá ser direcionado à Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, que analisará e responderá o processo em prazo de até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento. **O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Reitoria da UNIFESP, situada na Rua Sena Madureira, 1500, Térreo, na Capital de São Paulo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio .**

46. Os documentos apresentados pelos candidatos serão arquivados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

DISPOSIÇÕES FINAIS



47. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após de sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferimento da inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) desclassificação do candidato que tenha feito os exames;
- c) indeferimento da matrícula do candidato convocado para tal;
- d) desligamento do candidato matriculado .

Parágrafo Único: O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

48. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação;

49. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

50. Este Edital entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União – DOU.

São Paulo, 31 de Outubro de 2017

Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP



ANEXO 1

Os candidatos convocados por reserva de vagas (cotas), deverão, **obrigatoriamente**, **estar munidos dos documentos descritos no item 32 do presente Edital e dos documentos abaixo descritos**, por grupo, sob pena de indeferimento da matrícula.

Grupo 1

Reserva de Vagas T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7 e T8

a) histórico escolar completo que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que o aluno concluiu o ensino médio integralmente em escola pública. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio ou certificação expedida pelo ENEM.

Grupo 2

Reserva de Vagas T1

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Documento descrito no grupo 1;

b) Planilha demonstrativa de renda familiar (a ser disponibilizada exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/>, a partir da data de divulgação da 1ª lista de convocados para matrícula e da lista de espera);

c) Apresentação dos documentos abaixo listados, **original e cópia**, para comprovação de renda familiar *per capita* discriminados nos itens C1, C2, C3, C4, C5, C6 e C7;

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar no ato de matrícula original, acompanhada de cópia simples, do RG e CPF de todos os membros da família que com ele residirem. No caso de menores de idade será aceita a certidão de nascimento. Na hipótese de pais falecidos deverá ser apresentada a certidão de óbito. A apresentação dos documentos referente a comprovação de renda é obrigatória tanto ao candidato quanto a todos os membros da família.

C1. Para Trabalhadores Assalariados:



- a. Três últimos contracheques do candidato e de todos os membros da família que residem com o mesmo.
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)
- d. Carnê/declaração do INSS de todos os membros da família com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS;>
- f. . Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- g. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- h. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C2. Para Trabalhadores em Atividade Rural:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração do Imóvel Rural – DITR- Ano Calendário 2016/ Exercício 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, que o candidato ou qualquer membro da família seja proprietário.



Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;

d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família

e. Notas fiscais de venda dos últimos 6 (seis) meses;

f. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C3. Para Aposentados e Pensionistas:

a. Último extrato do pagamento do benefício;

b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;

c. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;

d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;



e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C4. Para Autônomos, Profissionais Liberais:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- c. Três últimas guias de recolhimento ao INSS com comprovante do candidato e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;
- d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C5. Para aqueles com Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- b. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família;



- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos últimos três meses;
- d. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIPJ) (ano calendário 2016, exercício 2017) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda Simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que o candidato ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista;
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

C6. Para Trabalhadores Informais:

- a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente a renda dos últimos três meses. Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses;
- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Declaração de Renda Informal. (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula)
- d. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula)

C7. Para Desempregados:

- a. CTPS registrada e atualizada de todos os membros da família desempregados (páginas que constem registros de empregos anteriores e atual, ou em branco, se não houver)



- b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2016/ exercício 2017) de todos os membros da família desempregados acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
- c. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS de todos os membros da família. Link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&produto=FGTS>;
- d. Três últimos extratos bancários de todas as contas (corrente e/ou poupança) do candidato e de todos os membros da família
- e. Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso. (documento a ser impresso através do site da Caixa Econômica Federal)
- e. Na falta de alguns dos documentos citados anteriormente, apresentar declaração pertinente (link será disponibilizado exclusivamente através do site <http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/> na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

Grupo 3

Reserva de Vagas T2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Documentos descritos no grupo 2;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

Grupo 4

Reserva de Vagas T4

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;



b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).

Grupo 5

Reserva de Vagas T5

Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documentos descritos no grupo 2;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

I. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 6

Reserva de Vagas T6

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

- a) Documento descrito no grupo 2;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Para Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Para Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Para Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Para Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 7

Reserva de Vagas T7

Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo:

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos doze meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

Grupo 8

Reserva de Vagas T8

Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a) Documento descrito no grupo 1;
- b) Autodeclaração de condição de cor (raça) preta, parda ou indígena (Link a ser disponibilizado na data de publicação da 1ª Lista de Convocados para Matrícula).
- c) Documento(s) relativo(s) a deficiência conforme abaixo

Candidatos com Deficiência Física (artigo 4, inciso I da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, devendo conter o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional da área da saúde que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Auditiva (artigo 4, inciso II da Lei 3298/99):

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.



II. Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de exame médico.

Candidatos com Deficiência Visual (artigo 4, inciso III da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

II. Exame Oftalmológico, dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

Candidatos com Deficiência Mental (artigo 4, inciso IV da Lei 3298/99)

I. Laudo médico, dos últimos 12 meses, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Candidatos com Deficiência Múltipla (artigo 4, inciso V da Lei 3298/99)

I. Laudos médicos, dos últimos 12 meses, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Serviço Público Federal



II. Exame de Audiometria, e/ou Exame Oftalmológico, e/ ou Atestado de Funcionalidade, dos últimos 12 meses, de acordo as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências